PODER LEGISLATIVO



Assembleia Begislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 426/2019

AUTORES: DEPUTADO SOLDADO FRUET

EMENTA:

CONCEDE AO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ O TÍTULO DE CA-PITAL DA UVA NIÁGARA.

PROTOCOLO Nº: 2705/2019

00084255





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI № 426/2019



Concede ao Município de Rosário do Ivaí o título de Capital da Uva Niágara.

Art. To Concede ao Município de Rosário do Ivaí o título de Capital da Uva Niágara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

SOLDADO FRUET Deputado Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Rosário do Ivaí é uma cidade pequena, cercada por montanhas de todos os lados. O município, no entanto, já tem uma fama estadual: é conhecido como a Capital da Uva Niágara do Paraná. É o maior produtor desta variedade de uva, produzindo em média 2 milhões de quilos por ano.

Com 5.298 habitantes, de acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Rosário do Ivaí tem clima e condições de solo mais propícias para a cultura da Niágara do que outras cidades do Estado e do País.

Neste ano, será realizada a 18ª edição da Festa da Uva de Rosário do Ivaí, evento que conta com a participação de cerca de 5 mil pessoas, trazendo turista de diversos locais para a festa.

Dessa forma, o presente projeto pretende oficializar o título dado à cidade, fomentando o turismo e comércio da região.

Curitiba, 03 de junho de 2019.

SOLĎAĎO

Deputado Estadual





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente expediente protocolado sob n° 2705/2019 - DAP, em 3/6/2019, foi autuado nesta data como Projeto de Lei nº 426/2019.

Curitiba, 3 de junho de 2019.

Michelle Pezzini Matricula 16.485

Informamos que revendo nossos registros, em busca preliminar, constatamos que o presente projeto: () guarda similitude com () guarda similitude com a(s) proposição(ões) em trâmite () guarda similitude a(s) proposição(ões) com arquivada(s) não possui similar nesta Casa. dispõe sobre matéria que sofreu rejeição na presente Sessão Legislativa. Matricula 16.485 1- Ciente.) à Comissão de Constituição e Justiça. 2- Encaminhe-se: \cancel{V}) ao Núcleo de Apoio Legislativo. Curitiba, 3 & /iundborble 2019.

> antro Legislativo Presidente Anibal Khury Diretoria Legislativa

etor Legislativo